



**PORTARIA Nº 033, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

***“Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG no dia que menciona”.***

**INALDO DA SILVA BARBOSA**, Presidente da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no inciso XIII, do art. 39 do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** que o Município de Chapada Gaúcha – MG publicou Decreto nº 102/2022, decretando ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2022, no âmbito das repartições públicas municipais do Município de Chapada Gaúcha – MG em razão do feriado nacional em comemoração a Proclamação da República.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2022 – segunda-feira, no âmbito da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha - MG, 10 de novembro de 2022.

INALDO DA SILVA  
BARBOSA:07728117688

Assinado de forma digital por  
INALDO DA SILVA  
BARBOSA:07728117688  
Dados: 2022.11.10 08:52:45 -03'00'

**INALDO DA SILVA BARBOSA**

Presidente